Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº /2015

REVOGA A ALINEA B DO ARTIGO 15 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV DO ARTIGO 17 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santarém, nos termos do artigo 27, II, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda.

Art. 1º Revoga a alínea "b" do artigo 15 e dá nova redação ao inciso IV do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Santarém, a saber:

"Art. 15 .....

b) Revogar

Art. 17 .....

IV para exercer cargo de direção nas esferas: Municipal, **Estadual e Federal**;

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santarém, Plenário Benedito de Oliveira Magalhães, em de fevereiro de 2015.

Ver. Emir Aguiar
Líder do PR

PRTB
PSDB
PSD
PSB
PSD
PSD
PSD
PSD